



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraty  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 602 DE 06 DE MAIO DE 1981.

ACRESCENTA ALÍNEA "G" NO ARTIGO 26, DA LEI Nº 551, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1977, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro:

- Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Acrescenta uma alínea "G" no artigo 26, da Lei nº 551, de 14 de dezembro de 1977 Código Tributário Municipal - com a seguinte redação:

Artigo 26, .....  
a) .....  
b) .....  
c) .....  
d) .....  
e) .....  
f) .....  
g) que esteja caucionado à Prefeitura, / através de Escritura Pública, como garantia de Execução de serviços de infraestrutura de loteamentos aprovados, até a liberação da caução, na forma prevista em Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 06 de maio de 1981.

  
BENEDITO DOMINGOS GAMA  
Prefeito Municipal